



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATUALIZANDO AS TABELAS DO ANEXO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Vereador Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, os Arts. 28, XVI e 103, §1º do Regimento Interno e o Art. 10, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.849/2022, e considerando a vigência do Decreto nº 12.342, de 30/12/2024, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, com o percentual de 7,5%, as remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, alterando-se as Tabelas do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.849/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI 1.849/2022.

TABELA I – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	1	3.444,03
Secretário Legislativo	1	2.191,75
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.518,00

TABELA II – DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUAT.	VENCIMENTO
Assessor de Gabinete	1	2.191,75
Assessor de Comunicação e Publicidade	1	2.191,75
Assessor Parlamentar	6	1.518,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Decreto correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento corrente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 06 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara